



Município de Tupanciretã  
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº. 5551  
DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

Declara Hóspedes Oficiais do Município

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, por ocasião do Baile Municipal de Carnaval a ser realizado no dia 12 de janeiro de 2019, as seguintes pessoas:

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
Anderson Claiton F. Chagas	4047689131
Clélia Goulart Mota da Silva	1005756174
Jacy Pereira de Abreu	1041261296
Jeferson Luis Veleda Melo	1052780961
Vanessa de Azevedo Ribeiro	1083394451
Sergio Leonardo de Abreu Merino	4055421681

**Art. 2º** - As despesas decorrentes de hospedagem e alimentação serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

**3 – HÓSPEDES OFICIAIS**

ÓRGÃO: 03 – SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 – SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS AUXILIARES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

NATUREZA DAS DESPESAS

3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2019.

**Carlos Augusto Brum de Souza**